

MANUAL RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO COVID - 19

Passo 01 – Acesse o Sigepe em https://sso.gestaodeacesso.planejamento.gov.br/

sso.gestaodeacesso.planejamento.gov.br/cassso/login?service=https%3A%2F%2Frequerimento.sigepe.planejamento.gov.br%2FSIGEPE-Requerimento%2F



Faça login para prosseguir para o Sigepe

| Digite o CPF sem pontuação | | CERTIFICADO DIGITAL |
|----------------------------|----|---|
| Digite a senha | OU | Se você possui certificado digital, clique em uma das opções abaixo e acesse através de seu código PIN. |
| Acessar + Σ | | Certificado Certificado em Nuvem |

Precisa de Ajuda?

Passo 02 – Após realizar login com usuário e senha, escolher a opção "Requerimentos Gerais".

| Último Contracheque | Dados Cadastrais | Férias | S Dados Financeiros |
|---------------------|----------------------|---|------------------------|
| Consignações | Saúde do Servidor | Previdência | Requerimentos Gerais |
| Indenizações | Central de Mensagens | Gerenciamento de Dispositivos Móveis | Manuais |

Passo 03 – Escolher a opção "Requerimento"

| Sigepe Sistema De gestão De pessoas | | 👚 🖍 💷 🛛 👤 | | | | |
|--|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| VOCÊ ESTÁ AQUI: ÁREA DE TRABALHO DO SERVIDOR / P | NSIONISTA | SERVIDOR / PENSIONISTA - UFPA - 262393001594 | | | | |
| ÁREA DE TRABALHO DO SERVIDOR / PENSIONISTA Sua sessão irá expirar em: 00:29:56 | | | | | | |
| Mensagens Urgentes | Lista de Atividades | 0 | | | | |
| Você não possui, no momento, mensagens urgentes. | Publicação Requerimento Moradia | | | | | |

Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - SGP | Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 7º Andar - Brasília-DF - 70046-900 | Telefone: 0800 978 9009

Passo 04 – Escolher a opção "Solicitar"

| Sigepe Sistema De gestão De pessoas | * 🕺 🛯 🗿 👤 | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| VOCÊ ESTÁ AQUI: ÁREA DE TRABALHO DO SERVIDOR / PENSIONISTA > GESTÃO DE PESSOAS > REQUERIMENTO | SERVIDOR / PENSIONISTA - UFPA - 262393001594 🗸 | | | | | | |
| REQUERIMENTO | Sua sessão irá expirar em: 00:29:25 | | | | | | |
| Tarefas Solicitar Consultar Ajuda Voltar para Página Inicial do Servidor | | | | | | | |
| TAREFAS TAREFAS | | | | | | | |
| LISTA DE TAREFAS A FAZER | | | | | | | |
| Ações Sinais Sinais Identificação C | Area Criação ♀ | | | | | | |
| Resultados por página 20 X Anterior Próximo O registro(s) - Página 1 de O | | | | | | | |

Passo 05 – Escolher a opção "Incluir Requerimento"



Passo 06 - Escolher a opção "Restabelecimento de pagamento COVID - 19"

| Informações do Documento | |
|---|--------|
| oo de Documento: | |
| | \sim |
| ۹. | |
| icença Gestante/Adotante | |
| icença Paternidade e Prorrogação | |
| Opção - Função Comissionada Técnica - FCT | |
| Dpção DAS e NES | |
| Pagamento de Substituição | |
| Restabelecimento de Pagamento - COVID 19 | |
| Fermo de Opção de Remuneração de Ministro de Estado | |
| Fermo de Responsabilidade - Comprovante Extra SIAPE | - 51 |

Passo 07 – Preencher com as informações necessárias e gerar documento

| ncluir/Alterar Documentos | |
|--|---|
| Informações do Documento | |
| Tipo de Documento: | |
| Restabelecimento de Pagamento - COVID 19 | |
| Nome Civil : * | |
| | |
| Nome Social · ? | |
| | |
| | |
| CPF do servidor : * | Preencha às informações do documento é clique no botão gerar documento. |
| | |
| Matrícula SIAPE : * | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

| Incluir/Alterar Documentos | | |
|--|-----|---|
| Informações do Documento | | |
| |] ^ | |
| RG/CNH/RCC do Procurador/Curador : | 1 | |
| Telefone do Procurador/Curador : |] | |
| E-mail do Procurador/Curador : |] | Preencha as informações do documento e clique no botão gerar documento. |
| Gerar Documento | | |

Passo 08 – Após gerar documento, é necessário clicar no botão assinar (assinatura é feita com usuário e senha Sigepe)

| Contentação legal: Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020. Observações: 1. Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020. Observações: 1. O restabelecimento de identificação Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020. Observações: 1. O restabelecimento de identificação de Gestão de Pessoas. 2. Conforme informado no §3º do Ar12- A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, será realizada a comprovação de vida para continuidade do pagamento de gestão de Pessoas. 2. Conforme informado no §3º do Ar12- A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, será realizada a comprovação de vida para continuidade do pagamento de gestão de Pessoas. 3. Conforme informado no §3º do Ar12- A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, será realizada a caput do at 12º, deverá ser realizada a comprovação de vida para actinuidade do pagamento de proventos e pensões e receibiento do requerimento por parte da Unidade do pagamento de proventos e pensões e receibiento do e contunuidade do pagamento de proventos e pensões e receibiento do e contunuidade do pagamento de 2016 e da Orientação Normativa nº 12. 3. O restabelecimento do pagamento sem a realização dos procedimentos de que tratam a Portaria nº 363, de 28 de novembro de 2016 e da Orientação Normativa nº 12. 4. O órgão Central do SIPEC estabelecerá oportunamente a forma e o cronograma para a realização da comprovação de vida citada na observação número 2. | Informações do Documento | verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica). |
|---|--|---|
| Telefone do Procurador/Curador : Fundamentação legal: E-mail do Procurador/Curador : 1. Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020. Gerar Documento Observações: Assinaturas Digitais 1. O restabelecimento excepcional mencionado no Art. 2º-A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, será realizado na folha de pagamento que estiver disponível para inclusão, obedecendo o cronograma mensal de folha de pagamento, a partir da confirmação do deferimento do requerimento porte da Unidade de Gestão de Pessoas. 2. Conforme informado no §3º do Art.2-A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, encerado o período de que trata o caput do art. 2º, deverá ser realizada a comprovação de vida para continuidade do pagamento de proventos e pensões e recebimento de eventuais retroativos, nos termos da Portaria nº 363, de 28 de novembro de 2016 e da Orientação Normativa nº 1, de 2 de Janeiro de 2017. 3. O restabelecimento do pagamento sem a realização do sprocedimentos de que tratam a Portaria nº 363/2016 e a Orientação Normativa nº 1/2017 é medida de caráter temporário, devido ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus (COVID-19). 4. O Órgão Central do SIPEC estabelecerá oportunamente a forma e o cronograma para a realização da comprovação de vida citada na observação número 2. | RG/CNH/RCC do Procurador/Curador : | Documentos comprobatórios: 1. Deverá ser anexado ao presente requerimento cópia do documento de identificação com foto; e 2. Para o caso de procuradoritutor, deverão ser anexadas cópias do documento de identificação com foto e da procuração/curatela que comprove tal condição. |
| I. Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020. Cbservações: O restabelecimento excepcional mencionado no Art. 2º. A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, será realizado na folha de pagamento que estiver disponível para inclusão, obedecendo o cronograma mensal de folha de pagamento, a partir da confirmação do deferimento do requerimento por parte da Unidade de Gestão de Pessoas. Conforme informado no Art. 2º. A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, será realizado na folha de pagamento que estiver disponível para inclusão, obedecendo o cronograma mensal de folha de pagamento, a partir da confirmação do deferimento do requerimento por parte da Unidade do Gestão de Pessoas. Conforme informado no Art. 2º. A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, encerrado o período de que trata o caput do art. 2º, deverá ser realizada a comprovação de vida para continuidade do pagamento de proventos e pensões e recebimento de eventuais retroativos, nos termos da Portaria nº 363, de 28 de novembro de 2016 e da Orientação Normativa nº 1/2017 é medida de caráter temporánio, devido ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus (COVID-19). O Órgão Central do SIPEC estabelecerá oportunamente a forma e o cronograma para a realização da comprovação de vida citada na observação número 2. | Telefone do Procurador/Curador : | Fundamentação legal: |
| E-mail do Procurador/Curador : Gerar Documento Assinaturas Digitais Cbservações: Conforme informado no §3º do Art 2-A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, será realizado na folha de pagamento, que estiver disponível para inclusão, obedecendo o cronograma mensal de folha de pagamento, a partir da confirmação do deferimento do requerimento por parte da Unidade de Gestão de Pessoas. Conforme informado no §3º do Art 2-A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, encerrado o período de que trata o caput do art. 2º, deverá ser realizada a comprovação de vida para continuidade do pagamento de proventos e pensões e recebimento de eventuais retroativos, nos termos da Portaria nº 363, de 28 de novembro de 2016 e da Orientação Normativa nº 1, de 2 de Janeiro de 2017. O restabelecimento do pagamento sem a realização dos procedimentos de que tratam a Portaria nº 363/2016 e a Orientação Normativa nº 1/2017 é medida de caráter temporário, devido ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). O Órgão Central do SIPEC estabelecerá oportunamente a forma e o cronograma para a realização da comprovação de vida citada na observação número 2. | | 1. Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020. |
| Gerar Documento Assinaturas Digitais O restabelecimento excepcional mencionado no Art. 2º-A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, será realizado na folha de pagamento que estiver disponível para inclusão, obedecendo o cronograma mensal de folha de pagamento, a partir da confirmação do deferimento do requerimento por parte da Unidade de Gestão de Pessoas. Conforme informado no §3º do Art.2-A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, será que trata o caput do art. 2º, deverá ser realizada a comprovação de vida para continuidade do pagamento de proventos e pensões e recebimento de eventuais retroativos, nos termos da Portaria nº 363, de 28 de novembro de 2016 e da Orientação Normativa nº 1, de 2 de Janeiro de 2017. O restabelecimento do pagamento que protectimento do pagamentos de ma realização dos procedimentos de que trata na Portaria nº 363/2016 e a Orientação Normativa nº 1/2017 é medida de caráter temporário, devido ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). O Órgão Central do SIPEC estabelecerá oportunamente a forma e o cronograma para a realização da comprovação de vida citada na observação número 2. | E-mail do Procurador/Curador : | Observações: |
| | Gerar Documento Assinaturas Digitais | O restabelecimento excepcional mencionado no Art. 2º A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, será realizado na folha de pagamento que estiver disponível para inclusão, obedecendo o cronograma mensal de folha de pagamento, a partir da confirmação do deferimento do requerimento por parte da Unidade de Gestão de Pessoas. Conforme informado no §3º do Art.2-A da Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, encerrado o período de que trata o caput do art. 2º, deverá ser realizada a comprovação de vida para continuidade do pagamento de proventos e pensões e recebimento de eventuais retroativos, nos termos da Portaria nº 363, de 28 de novembro de 2016 e da Orientação Normativa nº 1, de 2 de Janeiro de 2017. O restabelecimento do pagamento sem a realização dos procedimentos de que tratam a Portaria nº 363/2016 e a Orientação Normativa nº 1,2ºZT é medida de caráter temporário, devido ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do ocronavírus (COVID-19). O Órgão Central do SIPEC estabelecerá oportunamente a forma e o cronograma para a realização da comprovação de vida citada na observação número 2. |

Passo 09 – Para finalizar, deve-se anexar os documentos comprobatórios, assinar documentos em lote, dar ciência e enviar para análise.

| Resulta | dos por página: 20 🔻 | Anterio | or <u>1</u> Próx | mo | 1 registro(s) - Página 1 de 1 | | |
|---|---------------------------------------|------------|------------------|----------------------|-------------------------------|--|--|
| REQUERIMENTOS | | | | | | | |
| | Requerimento | | Assinado | Mensagem do Servidor | Mensagem do Gestor de Pessoas | | |
| • | Restabelecimento de Pagamento - COVID |) 19 | Assinado | Inserir | | | |
| | Incluir Anexo | | | | | | |
| Resulta | dos por página: 20 🔻 | Anterio | or <u>1</u> Próx | imo | 1 registro(s) - Página 1 de 1 | | |
| | | | | | | | |
| Registrar Ciência: Dou ciência de que as comunicações relacionadas a este Requerimento, como seu trâmite e decisões, assim como ter vista e acesso às cópias d documentos nele contido, serão realizados de modo suficiente por meio das ferramentas disponibilizadas pelo Sigepe - Requerimento, como o servi de Mensageria e por meio do e-mail cadastrado no Sigepe, em conformidade à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Art. 3º, III e Art. 26º, caput e 3º.Declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o art. 299 Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica). | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| ENVIAR | PARA ANÁLISE 🖉 GRAVAR RASCUNHO | X CANCELAR | | | | | |